



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI N° 3.436, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal de Vila Maria receber, em doação, um Aparelho GPS, marca Garmin, Etrex 30.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal de Vila Maria-RS autorizado a receber, em doação, da COPREL – Cooperativa de Energia/Geração e Desenvolvimento/Telecom, **um aparelho GPS novo, marca Garmin Etrex 30**, pela participação como PREFEITURA DESTAQUE no Projeto Coprel Ecologia – Plantio 2015, conforme certificado concedido em 05 de agosto de 2016.

Art. 2.º O equipamento integrará o patrimônio do Município, cuja doação decorreu de participação voluntária do Poder Público no Projeto onde obteve destaque pela realização de atividades de orientação aos agricultores e no cumprimento dos critérios estabelecidos para garantir a efetividade do plantio, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 23 de agosto de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


SILVIA MATIASSO COLET
Chefe de Supervisão